



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº006/SEMED

Órgão: Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED

Destino: Setor de Licitação e Contratos - SEMED

Setor requisitante: Coordenadoria de Núcleo Regional de Apoio as Escolas

Responsável pela Demanda: Laís kozarewicz correa

Decreto: 167/2025

E-mail: laiskozarewicz@icloud.com

Telefone: (62)99390-7308

1. Objeto:

Locação de Imóvel localizado na Av. Regina Luz, nº230, Morada do Sol, Vila Teilândia, zona rural, para funcionamento do anexo da U.M.E.I. Tereza Ramos.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justificamos o presente pedido de locação de imóvel localizado na Av. Regina Luz, nº230, Morada do Sol, Vila Teilândia, zona rural, para funcionamento do anexo da U.M.E.I. Tereza Ramos. A SEMED necessita de um imóvel nessa localidade de no mínimo 5 (cinco) salas grandes e 2 banheiros, para comportar a demanda da U.M.E.I. que no exercício de 2024 tinha 163 crianças matriculados.

O imóvel sugerido possui:

1. Area grande
2. 5 salas amplas
3. lavanderia
4. garagem
5. área de lazer ampla
6. 3 banheiros

Justificamos ainda, que o anexo da U.M.E.I. precisa funcionar em local amplo e de fácil acesso para atender a grande demanda da daquela localidade. Justificamos ainda que o presente DFD faz se necessário pelo fato da SEMED não possuir imóvel próprio disponível na Teilândia. O imóvel em questão foi escolhido por sua localização, dimensão, edificação, tornando-se adequado e apto para a referida locação.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	COM3 banheiros ODOS
1	LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. REGINA LUZ, Nº230, MORADA DO SOL, VILA TEILÂNDIA, ZONA RURAL, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA U.M.E.I. TEREZA RAMOS.	Area grande 5 salas amplas lavanderia garagem área de lazer ampla 3 banheiros

4. Observações gerais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O imóvel deverá ser entregue logo após a assinatura do contrato

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Não se aplica

5. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Coordenadoria de Núcleo Regional de Apoio as Escolas / Laís kozarewicz correa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Félix do Xingu – PA, 31 de janeiro de 2025.

7. Autoridade da Área Requisitante:

Laís kozarewicz correa

Coordenadora de Núcleo Regional de Apoio as Escolas
Decreto nº167/2025

